

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Aeroporto de São Paulo /Congonhas – Deputado Freitas Nobre
Sigla ICAO: SBSP
Horário de funcionamento: 06h00min às 23h00min
Responsável Técnico: João Márcio Jordão
Telefone de Contato: (11)5090-9120

Temporada S21 – 28/03/2021 a 30/10/2021

1. Pistas de Pousos e Decolagens:

1.1. Capacidade de pista 17R/35L (Principal)

Hora ¹	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00
Slots	32	33	33	32	33	33	33	32	32	32	32	33	33	33	33	32	16

1.2. Capacidade de pista 17L/35R (Auxiliar)

CAPACIDADE DE PISTA PARA A AVIAÇÃO GERAL		
Hora	Quant./hora	
	Pista Auxiliar	Pista Principal
06:00 - 23:00	6	2

¹Capacidade de Pista divulgada pelo CGNA no portal ATFM: <http://portal.cgna.gov.br/>.

NOTA: A alocação dos voos comerciais de aeronaves categoria A e B consumirão a capacidade da pista auxiliar (originalmente destinados à aviação geral) limitados 14 movimentos por dia e no máximo 2 movimentos por hora.

NOTA 2: Fica limitado a alocação de aeronaves de baixa performance à 40 movimentos diários, não sendo permitido a alocação de novos voos em nenhuma das duas pistas, conforme Ofício nº 4/SDOP_ADJ/43928 de 21/08/2019 – DECEA.

2. Terminal de Passageiros:

Capacidade Dinâmica do Terminal de Passageiros (pax/hora)	
Doméstico	
Partida	Chegada
3.235	3.645

- A Capacidade dinâmica acima descreve o potencial de ocupação das áreas críticas do terminal de passageiros por hora.
- Na alocação dos voos é adotada uma taxa de ocupação (*Load Factor*) de 85% do número de assentos ofertados.

3. Pátio de Aeronaves:

Código da aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3
Pátio Principal (Pax) c/ Finger				12					
Pátio Principal (Pax) Remota				17					
Pátio Aviação Geral (AvGal)	19	3							
Pátio de Autoridades				2					
Total	19	3		31					

Detalhamento:

- Área: 77.321 m²

3.1. Estacionamento de Aeronaves:

Posições Aviação Comercial:

- Posições de Alocação, "*Finger*": 12 (doze) posições, com restrições.
- Posições de Alocação Remotas (Embarque ônibus): 17 (dezessete) posições, com restrições.
- Total "*Finger*" + Remotas: 29 (vinte e nove) posições, com restrições.

Posições Aviação Executiva:

- Posições de Alocação para Asa fixa: 22 (vinte e duas). Sendo 11 posições no pátio AVG-I e 11 posições no pátio AVG-II.
- Posições de Alocação para Helicóptero: 02 (dois)
- Total: 24 (vinte e quatro) posições.

Posições Autoridades:

- 02 (duas) posições alternativas, sendo para asa fixa e/ou asa rotativa.

Quantidade de Veículos para Transporte de Passageiros:

- 22 (vinte e dois) ônibus
- 01 (um) micro-ônibus
- 02 (dois) ambulift
- 01 (uma) van

3.2. Restrições Operacionais de estacionamento de aeronaves

Comerciais:

- Posição 05 impraticável para aeronaves A318, B737, B738, E190 E E195 devido a restrições da ponte de embarque.
- Nas posições 09 a 12, fica impraticável a alocação das aeronaves tipo E190 e E195, devido a restrições da ponte de embarque.
- Nas posições 01 a 12 e posições 24 a 28, fica impraticável a alocação das aeronaves B737 e B738 equipadas com *scimitar*.
- Nas posições 01 a 12 e posições 24 a 28, fica impraticável a alocação da aeronave B738 MAX.
- Nas posições remotas de 24 a 28, o comprimento máximo permitido é de 33m85cm.
- Nas posições de 01 a 29, operação somente *Nose-in* à 90 graus com saída por *push-back*.
- Nas posições de 01 a 16 e 18 a 28 fica impraticável a alocação da aeronave E195 E2.
- Conforme acordo operacional firmado entre as empresas aéreas, com a anuência do órgão regulador, ANAC, fica autorizado a alocação das aeronaves tipo C2 nas posições providas de ponte de embarque, independente da companhia aérea, equipadas ou não com winglet, sharklet.

BOXES	A320	A320 S	A319	A318	B737	B737 W	B737 SCIMITAR	B738 SCIMITAR	B738	B738 W	B738 MAX	E295 (E195 E2)	E190/5	ATR-72	C-208
1	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
2	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
3	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
4	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
5	X	X	X	P	P	P	E/S/P	E/S/P	P	P	E/S/P	C	P	P	P
6	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
7	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
8	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
9	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
10	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
11	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
12	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
21	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
23	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
24	C	C	X	X	X	X	X	C	C	C	C	C	C	X	X
25	C	C	X	X	X	X	X	C	C	C	C	C	C	X	X
26	C	C	X	X	X	X	X	C	C	C	C	C	C	X	X
27	C	C	X	X	X	X	X	C	C	C	C	C	C	X	X
28	C	C	X	X	X	X	X	C	C	C	C	C	C	X	X
29	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBS 1: Os campos marcados com X são as posições que podem ser utilizadas pelas aeronaves.

OBS 2: O box 29 está habilitado para receber aeronaves da família A 320, B738 e E295, conforme avaliação do SGSO - 22/10/2019.

COMPRIMENTO
ENVERGADURA
PONTE
SEGURANÇA

NOTA 01: Aeronaves não listadas na tabela de compatibilidade do item 3.2 não estão autorizadas a operar nas posições de 01 a 12 (finger), sem que tenham sido previamente testadas e aprovadas pela AAL.

NOTA 02: Aeronaves não compatíveis com a operação em FINGER ficam limitadas a 17 operações simultâneas no pátio principal (PAX) remota.

3.3. Estacionamento de Aeronaves da Aviação Geral:

AERONAVES DE ASA FIXA

- 09 posições disponíveis para aeronaves até 9,00 m de envergadura.
- 09 posições disponíveis para aeronaves até 12,00 m de envergadura.
- 01 posição disponível para aeronave até 14,99 m de envergadura.
- 03 posições disponíveis para aeronaves até 18,00 m de envergadura.
- 02 posições disponíveis para Helicópteros Asa Móvel até 12 rotores.

NOTAS:

- É necessária a coordenação com a TWR e com o CGA – Centro de Gerenciamento Aeroportuário/Alocação de Recursos do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.
- Proibida operação de CARGA no Pátio da Aviação Geral, exceto operações de malote e de interesse de Governo.

4. Tempos de Permanência em solo:

- Para efeito de alocação de SLOT no Aeroporto de Congonhas é necessário que os voos de chegada e partida sejam relacionados por meio da matrícula da aeronave, para melhor atendimento em termos de planejamento operacional e alocação de recursos.
- LONGA PERMANÊNCIA: voos de longa permanência de solo (acima de 60 minutos) estarão sujeitos a alocação em posições remotas, em condições normais de operação, ou em posições de contingência.
- CURTA PERMANÊNCIA: voos de curta permanência de solo (entre 30 e 60 minutos) terão prioridade em relação aos de longa permanência para alocação em posições de ponte de embarque e desembarque.
- As aeronaves em solo estão sujeitas a reboque para uma área definida pelo CGA/Alocação de Recursos, em conjunto com as Empresas Aéreas.

4.1. Tempos Mínimos de solo (voos de trânsito/chegada/partida):

O tempo mínimo de solo referência para alocação de SLOT no Aeroporto de Congonhas é de 30 minutos para posições remotas e nas pontes de embarque.

4.2. Tempos máximos em solo (pátio de manobras)

- O tempo máximo de solo referência para alocação de SLOT no Aeroporto de Congonhas é de 60 minutos.
- Caso a aeronave não assuma outro voo no período de 90 minutos, deve ser rebocada imediatamente após o término do procedimento de desembarque;

4.3. Quantitativo de pernoites por empresa aérea

- A autorização para pernoite no pátio de manobras só será concedida após autorização da Administração Aeroportuária;
- Os voos de pernoite (chegam no dia e partem no outro) devem respeitar os limites de capacidade e a chegada no dia "D" deve ser relacionada com a partida no dia "D+1".
- Os quantitativos de aeronaves em pernoite (aeronaves que chegam em um dia e partem no outro) autorizados por SBSP são distribuídos conforme a tabela a seguir.

EMPRESA AÉREA	QUANTITATIVO MÁXIMO
PASSAREDO	2
AZUL	2
GOL	7
LATAM	7
TWO FLEX	1

Nota: Casos excedentes deverão ser encaminhados com antecedência para análise e aprovação do CGA/Alocação de recursos, e poderão ser encaminhados para pátio remotos/hangares.

As posições de estacionamento no pátio principal para efeito de tarifa são consideradas Pátio de Manobras independente do tempo de utilização.

5. Nível de Serviço

5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas contratem ESATA que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, reconhecida pelo operador aeroportuário. Na medida do possível, as Empresas Aéreas quando necessitarem de serviços de ESATA devem optar por contratar aquelas que já laboram no SBSP, devido à restrição de espaços, no sítio de SBSP para outras entrantes.

ANEXO A- PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO E ALOCAÇÃO

1 – BALCÕES DE CHECK-IN

Empresa Aérea	Quantitativo de Balcões	Quantitativo de Totens
Gol Linhas Aéreas S/A (G3)	31	11
LATAM Linhas Aéreas S/A (JJ)	24	12
Azul Linhas Aéreas S/A (AD)	9	3
Passaredo	4	1
Two Flex	0	0

- a) Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:
- 02 (três) horas de antecedência em relação à hora de partida para voos domésticos.
- b) Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser encerrados com:
- 40 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao horário de partida para voos domésticos.
- c) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

2 – RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem aplicados na tabela a seguir são considerados desde o estacionamento da aeronave até à restituição realizada pelo passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Primeira bagagem	Última bagagem
Doméstico	10 minutos	15 minutos

Nota: O processamento das bagagens é de responsabilidade da empresa aérea.

O aeroporto dispõe de 05 esteiras de restituição de bagagens em um único desembarque.

3 – CONTROLE DE EMBARQUE E DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

O recurso aeroportuário utilizado para controle de acesso de passageiros a área restrita é a leitura manual do código do bilhete que deverá seguir as seguintes premissas operacionais:

- a) O código 2D do cartão de embarque deverá estar legível e compatível com o horário do voo aprovado pelo órgão regulador, ou seja, com as mesmas características do voo, como: código identificador da empresa aérea, destino, horário, etc.

CANAIS DE INSPEÇÃO

- Um canal com 10 módulos de inspeção instalados para atendimento de passageiros;
- Um Canal e um módulo de inspeção para atendimento de funcionários e tripulantes;
- Um Canal e um módulo de inspeção para mercadorias.

ANEXO B- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas com operações de voos e aeronaves em SBSP devem cumprir rigorosamente o as Normas e Instruções Aeroportuárias.

O slot contempla o horário de chegada ou partida de uma aeronave em uma data específica, ou seja, quando a aeronave chega ou sai do terminal, caracterizado pelo horário de calço ou descalço, respectivamente.

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.
- b) Proibido utilizar os pátios de manobras do Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*.
- c) Não será permitida operação de NACIONALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO de aeronaves e empresas no Aeroporto.
- d) Operações com aeronaves do grupo I, não atreladas à malha aérea destinadas ao Aeroporto de Congonhas, deverão consultar previamente a administração do aeroporto para verificar disponibilidade de infraestrutura.
- e) Não será permitida a utilização do Aeroporto de Congonhas como alternativo, salvo contingenciamento do CGNA.
- f) Devido restrições de infraestrutura, os voos de transporte de passageiros da aviação comercial regular com origem em aeroportos com o nível de inspeção inferior ao do SBSP, conforme preconizado no DAVSEC 01-2015, revisão L, de 16/01/2020, deverão ser consultados previamente a administração do aeroporto.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS ALOCADOS:

- a) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do SLOT alocado serão objeto de monitoramento e controle junto à ANAC.

NOTAS:

- i. Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Gerenciamento Aeroportuário - CGA, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) e para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTE DE MOTORES:

Somente serão autorizados na pista auxiliar, e devem ser planejados de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábado, domingo e feriados das 10h às 16h (Horários de Brasília), devido à restrição de ruído, sendo necessária a coordenação prévia com o CGNA/DECEA-RJ e a TWR, com os operadores de CGA/Alocador de recursos e com os Encarregados do pátio de manobras, respectivamente nos telefones: +55 11 5090.9991 e +55 11 5090.9899. Casos imprevistos deverão ser consultados e aprovados antecipadamente.

ANEXO C - CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

1. OBRAS:

- Ampliação do Terminal de Passageiros e baías de ônibus de embarque, setembro de 2021, possibilidade de prorrogação de prazo;
- Substituição, pintura e impermeabilização de calçadas e fachada, julho/2021;
- Implantação de sistema de ar-condicionado e câmeras de segurança; sem previsão, depende de aprovação COMPRESP;
- Implantação de RESAs (EMAS) e troca do balizamento da PPD Principal, dezembro/2022.